

LEI Nº 1019

Reconhece de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É reconhecido de utilidade pública o Jornal “Correio de Araxá”.

Art. 2º – Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de setembro de 1.967.

